



EDITAL

N.º de Registo	16471	Data	04/08/2021	Processo	2021/150.10.701/15
----------------	-------	------	------------	----------	--------------------

FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na reunião ordinária n.º 16, de 02 de agosto do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovar a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 19 de julho e 2021.
- Tomar conhecimento da Listagem de Despachos proferidos pela Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, no uso dos poderes delegados, no período de 01 a 23 de julho de 2021.
- Aprovar o teor do Relatório Preliminar e do Relatório Final subscritos pelo Júri do Procedimento de Consulta Prévia N.º APR 02/2021 para Fornecimento de Energia Elétrica em Médio Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN), ao abrigo do Acordo-Quadro número CPCC/05/2020, para fornecimento de eletricidade, efetuado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, nomeado em reunião de Câmara realizada a dezassete de maio do corrente ano.

Atendendo a que todas as propostas apresentadas foram excluídas, foi aprovada a não adjudicação do procedimento e extinção do mesmo, com fundamento legal na alínea b), do n.º 1, do artigo 79º do Código dos Contratos Públicos.

- Aprovar:

a) - Autorizar a Abertura do Procedimento de Concurso Público n.º APR 01/2021 para Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN), com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, com aprovação da Peças do Procedimento, solicitando a autorização do Órgão Deliberativo, conforme mencionado no n.º 6, do mesmo artigo 22.º, do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, previamente à respetiva adjudicação;

Atendendo que o procedimento que se propõe é para o período de 24 meses, resulta, portanto, os seguintes preços base por lote:

- Lote 1 – Fornecimento de energia em Baixa Tensão Normal (BTN): € 944.133,28;
- Lote 2 – Fornecimento de energia em Baixa Tensão Especial (BTE): € 396.421,52;
- Lote 3 – Fornecimento de energia em Média Tensão (MT): € 31.570,42;

O valor total de preço base dos 3 lotes e valor para efeitos da escolha e competência da autorização da despesa é de € 1.372.125,22.

b) – Constituído o Júri do Procedimento, constituído por:

Presidente: Carlos Miguel Costa Patrocínio, Dirigente Intermédio de Terceiro Grau da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Primeiro vogal: Filomena Isabel Gabriel Henriques, técnica Superior da DDOGFP - Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Gestão Financeira e Patrimonial, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Segundo Vogal: Paulo Cordeiro, Assistente Técnico da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental;

Vogais suplentes: Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais e Maria João Café Ferreira, Técnica Superior da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental.

1 - Efetuada a delegação de competências prevista no número 1, do artigo 109.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, na Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente:

- A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no artigo 106.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

2 – Efetuada a delegação de competências no Júri de outras competências, nomeadamente as previstas nos artigos seguintes do Código dos Contratos públicos:

- Artigo 66.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta.

3 – Designado o Gestor do Contrato, atendendo ao definido no artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, ao qual cabe o acompanhamento permanente da execução do mesmo, propondo-se que seja designado Carlos Miguel Costa Patrocínio, Dirigente da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental.

Todo o procedimento fica, ainda, sujeito à verificação do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, nomeadamente:

Fundos Disponíveis – a existência de fundos disponíveis para a assunção do compromisso em dois mil e vinte e um, resultante do presente procedimento, que terá de se verificar previamente à adjudicação;

Compromisso Plurianual – a autorização da assunção do compromisso plurianual, pela Assembleia Municipal, conforme disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Atendendo aos valores do preço base fixados para cada lote estima-se a seguinte repartição de encargos máximos:

Lote	Valor a compromissar em 2021 (iva incluído)	Valor a compromissar em 2022 (iva incluído)	Valor a compromissar em 2023 (iva incluído)	Valor máximo a compromissar 2021+2022+2023 (iva incluído)
Lote 1 (BTN)	€ 1130.109,04	€ 579.143,87	€ 449.034,83	€ 1.158.287,74
Lote 2 (BTE)	€ 55.091,61	€ 245.224,80	€ 190.133,19	€ 490.449,60
Lote 3 (MT)	€ 4.359,30	€ 19.404,18	€ 15.044,88	€ 38.808,36
Total	€ 189.559,95	€ 843.722,85	€ 654.212,90	€ 1.687.545,70

O processo deverá ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal para autorização da abertura do procedimento, atendendo ao mencionado no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e aprovação da assunção dos compromissos plurianuais resultantes do mesmo procedimento e até aos valores acima mencionados, atendendo ao mencionado no artigo 6.º, da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, uma vez que se espera com as propostas a apresentar, vir a obter preços inferiores aos preços base.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovar as propostas contidas no relatório preliminar e final referente ao Procedimento de Consulta Prévia APR n.º 04/2021 - Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente Ano Letivo 2021/2022, de acordo com as condições constantes do Acordo Quadro número 07/2019, de Refeições Escolares da Central de Compras da CC-CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, para efeitos de adjudicação, ao abrigo do disposto no n.º4 do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação.

Adjudicar o procedimento firma “UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, Sociedade Anónima”, pelo valor total de € 222.285,85 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, de acordo com as condições constantes da proposta apresentada e bem assim, do Caderno de Encargos, notificando o concorrente da decisão e dando-lhe um prazo de 5 dias para que entregue os documentos de habilitação em falta e exigidos no ofício convite.

Para garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com a celebração do mesmo, a segunda outorgante deverá apresentar caução, autónoma e à primeira solicitação, no valor de € 11.114,29 (onze mil cento e catorze euros e vinte nove cêntimos), correspondente a cinco por cento do valor da adjudicação, , conforme disposto nos artigos 88.º e 89.º, do CCP – Código dos Contratos Públicos e bem assim, no artigo 36.º do Caderno de Encargos _

Aprovar a minuta de contrato ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 98º do referido Código dos Contratos Públicos.

- Aprovar, ao abrigo da alínea b), do art.º 94, da LTFP, a operacionalidade da mobilidade interna na categoria de Assistente Técnico de Luís Miguel Filipe Fernandes, para o Serviço de Aprovisionamento da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental do Município de Alcanena, pelo período máximo de 18 meses, com efeitos remuneratórios à data de 1 de setembro de 2021.

- Aprovar, ao abrigo da alínea b), do art.º 94, da LTFP, a operacionalidade da mobilidade interna intercarreiras para a carreira e categoria de assistente técnico de Carla Susana Maximino Lourenço, pelo período máximo de 18 meses, com a remuneração base de 703,13€, posição 1, nível 5, da Tabela Salarial Única, com efeitos remuneratórios à data de 1 de setembro de 2021.

- Deferir o pedido de redução de tarifas de resíduos sólidos, referente às faturas 2020 0007024; 2021 00006106 e 2021 00019891, emitidas em 26/10/2020; 27/01/2021 e 24/03/2021, referentes aos períodos de consumo de 17/09/2020 a 20/10/2020, 22/12/2020 a 19/01/2021 e 19/02/2021 a 22/03/2021, respetivamente., emitidas pela firma AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Autorizada a redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos na fatura seguinte, caso a mesma contenha consumo resultante da rotura confirmada.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Informar o requerente e a AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das tarifas de saneamento, considerando essa competência delegada ao abrigo do Contrato de Gestão Delegada., celebrado entre o Município e essa entidade.

Informar, também, o requerente, de que o pedido de redução de tarifas de saneamento dever ser efetuado junto da AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

- Tomar conhecimento da Alteração 30 ao Orçamento e 30 às grandes Opções do Plano - Ano de 2021.

- Tomar conhecimento da Alteração 31 ao Orçamento e 31 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2021.

- Tomar conhecimento da Alteração 32 ao Orçamento e 32 às Grandes Opções do Plano – Ano de 2021.

- Tomar conhecimento da Autorização para Realização de Despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período de 9 a 22 de julho de 2021, no valor global de €172.371,69.

- Tomar conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período de 9 a 22 de julho, no valor total de € 396.590,15.

- Tomar conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por despacho no período de 9 a 22 de julho de 2021:

- Operações Orçamentais no valor total de € 808.613,70, correspondentes às autorizações números 2758 a 2974;

- Operações de Tesouraria no valor total de € 24.500,38, correspondentes às autorizações números 115 a 148.

- Tomar conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados no período de 9 a 22 de julho de 2021:

- Pagamentos de Operações Orçamentais: € 401.889,54;

- Pagamentos de Operações de Tesouraria no valor total de € 12.107,38

- Tomar conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria do dia 30 de julho de 2021, o qual acusa um saldo de 1.263.834,50€, sendo 878.722,75€ de Operações Orçamentais e 385.111,75€ de Operações de Tesouraria.

- Aprovar proceder-se à Abertura das Candidaturas ao Apoio Extraordinário aos Estudantes do Ensino Superior, para o ano letivo de 2021/2022, a decorrer entre 01 de setembro e 29 de outubro de 2021.

Aprovados os valores por escalão, e intervalos de rendimento, nomeadamente:

- Escalão A: 150,00€/mês, para rendimentos per capita entre 00,00€ e 250,00€;

- Escalão B: 100,00€/mês, para rendimentos per capita entre 251,00€ e 350,00€;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Escalão C: 60,00€/mês, para rendimentos per capita entre 351,00 e 438,31€.

Aprovado, ainda, que fiquem salvaguardadas as questões de natureza económica, atuais, e não apenas as informações que se reportam aos rendimentos do ano anterior e que servem de suporte aos cálculos de atribuição, situações detetadas aquando da realização das entrevistas de avaliação social.

As entrevistas a alunos que se encontrem a estudar fora de Portugal Continental serão efetuadas via Zoom.

As mensalidades referentes aos meses de outubro a junho (9 meses) serão pagas por cheque e/ou transferência em condições a definir anualmente pela Câmara Municipal, de acordo com o artigo 17.º, do Regulamento de Apoio Extraordinário aos Estudantes do Ensino Superior. As mensalidades serão entregues e pagas ao próprio aluno/a, por duas tranches, tal como ocorreu no ano letivo 2020/2021.

Tomar conhecimento da informação, listagem de documentos obrigatórios para a candidatura, aviso, boletim de candidatura e cartaz de divulgação.

- Deferir o pedido de pagamento em quatro prestações das faturas números 415/2020, 840/2020, 1249/2020, 1739/2020, 2141/2020, 2544/2020, referentes ao serviço de refeições, com o valor total de 137,24€ (cento e trinta e sete euros e vinte e quatro cêntimos), até ao dia oito de cada mês, com efeitos a partir do presente mês de agosto, e apresentado pelo requerente constante da informação 15379, referente ao processo 2021/650.10.100/2.

O valor de cada prestação mensal, produzindo efeitos imediatos, corresponde ao total da dívida dividido pelo número de prestações autorizado, acrescendo ao valor de cada prestação os juros de mora e os juros legais, sendo aqueles contados sobre o respetivo montante desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efetivo de cada uma das prestações.

- Aprovar a Minuta de Contrato de Arrendamento a celebrar com a candidata ordenada em primeiro lugar, para o fogo vago Tipologia T2, sito no Bairro da Cantina, n.º 7 - Vila Moreira, e respetivo valor da renda.

O valor da renda, calculado de acordo com o disposto na Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, passará a vigorar a partir do mês de agosto de 2021 e é de 10,46€.

Ao valor da renda será aplicado uma caução inicial no valor de € 100,00. Esta caução visa acautelar que a habitação se mantenha em boas condições de habitabilidade, tal como é entregue ao arrendatário, a ser paga em quatro mensalidades, junto com o valor da renda.

- Aprovar a 4.ª Prorrogação de Prazo da empreitada n.º 19/2017/DPGOM – Rede de Saneamento de Águas Residuais de Covão do Coelho e Vale Alto, por mais 77 dias, como conclusão prevista até 15 de outubro de 2021.

De acordo com o n.º 1, da cláusula 11.ª, do Caderno de Encargos, conjugado com o número 1, do artigo 403.º, do Código dos Contratos Públicos, deverão ser aplicadas multas previstas, sendo o valor diário a aplicar de até 2/1000 do valor contratual, ou seja de 4.317,13€, não podendo o valor acumulado exceder os 20 pontos percentuais, sem prejuízo do poder de resolução do contrato previsto, no n.º 2, do artigo 329.º, do Código dos Contratos Públicos, o valor máximo da sanção a aplicar é de 413.712,74€.

Atingido esse valor, a Câmara deverá deliberar sobre a resolução, ou não do contrato, e caso não aplique a resolução do mesmo, por dele resultar grave dano para o interesse público, o limite acumulado da sanção é elevado para trinta pontos percentuais, ou seja, para 620.569,11€.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomar conhecimento do Ponto de Situação do Atraso na Execução da Empreitada n.º 09/2018/DPGOM – Execução das Redes de Saneamento do Carvalheiro.
- Aprovar os montantes a atribuir, a cada uma das Associações que se candidataram aos Apoios Candidaturas Regulares Dois Mil e Vinte, previstos no Regulamento Municipal do Associativismo Local, num total de 8.663,67€ (oito mil, seiscentos e sessenta e três euros e sessenta e sete cêntimos), distribuídos da seguinte forma:
 - Sociedade Portuguesa de Espeleologia: 133,40€ de apoio Ambiental;
 - Associação Cultural Vilamor: 133,40€ de Apoio Cultural;
 - Associação Cultural Recreativa de Vale Alto: 133,40€ de Apoio Cultural;
 - Associação Cultural MAC – Moitas Venda: 133,40€ de Apoio Cultural;
 - Associação Jubilare: 888,44€ de apoio Cultural;
 - Associação Musical e Tradições de Espinheiro: 240,12€, de Apoio Cultural;
 - Casa do Povo de Espinheiro: 200,10€ de Apoio Cultural;
 - Centro Recreativo, Cultural e Social de Filhós: 133,40€, de apoio Cultural;
 - Centro Sócio Cultural de Casais Robustos: 133,40€, de apoio Cultural;
 - Grupo Desportivo e Recreativo da Graça: 296,15€ de Apoio Cultural;
 - Agrupamento de Escuteiros de Alcanena – CNE 867: 1.048,52€ de Apoio Social;
 - Agrupamento de Escuteiros de Minde – CNE 1336: 1.288,64€ de Apoio Cultural;
 - Associação de Dadores de Sangue: 576,29€, de Apoio Social;
 - Atlético Clube Recreativo Espinheirense: 1.157,00€, de Apoio Desportal;
 - Núcleo de Cicloturismo de Alcanena: 1.263,00€, de Apoio Desportal;
 - Sociedade Columbófila de Alcanena: 905,00€, de Apoio Desportal;

O apoio e respetivo compromisso da despesa referente às seguintes Associações: Associação Cultural Vilamor; MAC - Associação Cultural e Recreativa de Moitas Venda; Agrupamento de Escuteiros de Alcanena – Corpo Nacional de Escutas 867; Agrupamento de Escuteiros de Minde – Corpo Nacional de Escutas 1336 e Sociedade Columbófila de Alcanena, ficam condicionados à apresentação de certidões de não dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social, devidamente válidas.

- Aprovar a atribuição de um apoio de 3.500,00€ à Associação Improviso Divergente, para fazer face às despesas com a contratação de bandas para a realização do Festival Brass It 2021, ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro.

A atribuição do apoio fica condicionada à realização do Festival, o qual carece de autorização das entidades competentes, nomeadamente da Direção-Geral da Saúde.

Fica, igualmente, condicionada à alteração da data de realização do Festival, para data não coincidente com a véspera das Eleições Autárquicas.

A Associação deverá apresentar comprovativos das despesas realizadas.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

A Presidente da Câmara

¹ Cópias do documento são v:



Município de Alcanena

Câmara Municipal

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.